



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.580, DE 16 DE JANEIRO DE 1981 - :

(Dispõe sobre criação do Departamento de Assistência Social e das outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado, integrando a estrutura administrativa do Centro Municipal de Assistência Social, o Departamento de Assistência Social, a ser dirigido por um Diretor - Símbolo "C-2", cujo cargo, isolado e de provimento em comissão, fica igualmente criado.

ARTIGO 2º - Ao Diretor do Departamento de Assistência Social compete o trabalho de assessoramento técnico - administrativo ao Coordenador do Centro Municipal de Assistência Social, na direção das unidades que lhe são subordinadas e que foram criadas pela Lei nº 2.569, de 05 de dezembro de 1980.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, absorverão as dotações consignadas no vigente orçamento a favor do Departamento de Promoção Social, extinto pela Lei nº 2.569, de 05 de dezembro de 1980, obedecendo o estabelecido no Artigo 5º e seu Parágrafo Único da mesma Lei, aplicando-se, se necessário, as disposições contidas no Artigo 5º da Lei nº 2.562, de 21 de novembro de 1980.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 16 de janeiro de 1981, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.580/81 - FLS.02 - :

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e Publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 16 de janeiro de 1981.